



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2015**

Modifica o Regimento Interno da Câmara, dispondo sobre a criação de comissão parlamentar de inquérito.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 14, XX, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte**

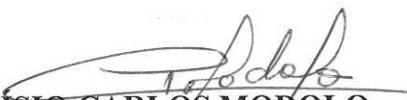
**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O parágrafo 5º do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo – Resolução nº 09, de 05 de agosto de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“§5º - Não se criará comissão parlamentar de inquérito se já estiverem três em funcionamento na Câmara Municipal;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2015.

  
**TARCÍSIO CARLOS MOBOLO**  
Vereador - PT



## *Câmara Municipal de Castelo* Espírito Santo

Justificativa ao Projeto de Resolução nº 07/2015

Nobres colegas:

Temos a honra de apresentar às Vossas Excelências o projeto de resolução em epígrafe, que modifica o Regimento Interno da Câmara dispondo sobre a criação de comissão parlamentar de inquérito.

Pelas regras atuais, só poderá haver uma CPI por vez em funcionamento nesta casa de leis.

No entanto, com o intuito de tornar possível a criação de ao menos três Comissões Parlamentares de Inquérito, uma vez que tal medida visa uma maior transparência e aumentar o poder de fiscalização do legislativo sobre os atos do executivo.

Importante frisar, que a assembleia legislativa prevê a possibilidade de haverem cinco CPI simultaneamente.

Por todas essas razões, propomos tais mudanças ao Regimento, permitindo assim simplificar tais procedimentos, sendo essas as razões que tínhamos a apresentar, esperando a costumeira acolhida em projetos desta natureza.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2015.

  
**TARCÍSIO CARLOS MODOLO**  
Vereador - PT